

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

Ata da

20ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vitória da Conquista. Às dez horas, sob a Presidência do Senhor Juiz José Edivaldo Rocha Rotondano, presentes os Senhores Juízes Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Rui Carlos Barata Lima Filho, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima e o Doutor Cláudio Alberto Gusmão Cunha, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretária, ao final assinada, foi declarada aberta a sessão. - Inicialmente, o Juiz-Presidente anunciou que aquela seria uma sessão de natureza mista, iniciada pela solenidade de transferência da sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o município de Vitória da Conquista com o propósito de dar continuidade ao projeto de interiorização da Justiça Eleitoral baiana, e, na seqüência, procederia ao julgamento dos processos constantes da pauta de julgamento publicada previamente no Diário da Justiça Eletrônico. Em seguida foi exibido um vídeo com mensagens de algumas autoridades sobre o Projeto de Interiorização da Justiça Eleitoral da Bahia. Foram anunciadas as autoridades que compunham a Mesa: Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do Tribunal; Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal; Juiz Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Juiz Cooperador do Tribunal; Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia; Juiz Rui Carlos Barata Lima Filho, Juiz Ouvidor do Tribunal; Juiz Diego Luiz Lima de Castro, Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia; Juiz Freddy Pitta Lima; Doutor Cláudio Alberto Gusmão Cunha, Procurador Regional Eleitoral; Senhor Herzem Gusmão, Prefeito do Município de Vitória da Conquista; Senhor Hermínio Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Desembargador Mauricio Kertzman Szporer, representando o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia; Doutora Dâmia Lamêgo Bulos de Sena, Procuradora do Estado, representando o Governador do Estado da

Bahia; Doutor Murilo Mármore, Procurador-Geral do Município; Doutor Ubirajara Gondim de Brito Ávila, Presidente da OAB, Subseção Vitória da Conquista; Senhor Leandro Mascarenhas, Prefeito do Município de Poções; Senhor Márcio Ferraz, Prefeito do Município de Tremedal; Doutor Wander Cleuber Oliveira Lopes, Juiz da 39ª Zona Eleitoral; Doutor Clarindo Lacerda Brito, Juiz da 40ª Zona Eleitoral; Doutor Juvino Henrique Souza Brito, Juiz da 41ª Zona Eleitoral; Doutora Maria Manuella Gedeon Amaral, Procuradora do Trabalho do Município de Vitória da Conquista, representando o Procurador Chefe e a Doutora Solange Anatólio do Espírito Santo, Promotora de Justiça. Após, solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem o Hino Nacional brasileiro, interpretado pela cantora Cátia Guimma e pelo músico Luciano Pepê. Ao final de sua apresentação, a intérprete foi homenageada pelo Presidente com um buquê de flores. Em seguida, o Juiz-Presidente cumprimentou os componentes da mesa e proferiu o seguinte discurso: "É com plena satisfação que declaro aberta esta sessão, repetindo o que fizemos na querida cidade de Ilhéus, com o intuito de espriar esse projeto pioneiro da Justiça Eleitoral baiana de transferir a sede do TRE-BA para as cidades interioranas, proposta por mim encampada com objetivo de difundir o papel desta Justiça Especializada pelo Interior do Estado e aproximá-la dos cidadãos. Hoje, esta Corte Regional se situa, em brevíssimo, mas considerável tempo, nesta encantadora cidade, Vitória da Conquista, que dispensa títulos, pois seu próprio nome já fala por si só. Praticamente um pleonasma: Vitória e Conquista. Mas, irei me atrever a falar um pouco da "Jóia do Sertão Baiano", apelido que denota nada menos que uma preciosidade, uma raridade. Terceira maior cidade do Estado da Bahia e também em número de eleitores cadastrados, Conquista, como habitualmente chamada, polariza inúmeros municípios do sudoeste da Bahia (cerca de oitenta) e do norte das Minas Gerais (dezesseis). É considerada uma Capital regional, por causa de sua visível liderança econômica fundada na tradição agrária, especialmente do café, favorecida pelo seu relevo, sua geografia, e fomentada por subsídios públicos que a elevou a categoria de maior produtora do norte e nordeste do país. Destaca-se, também, a pecuária extensiva. A abertura de faculdades em diversas áreas promoveu o surgimento de hospitais e clínicas especializadas e

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

equipadas, o que lhe rendeu prêmios nacionais e internacionais em saúde pública. A reboque, o desenvolvimento de um polo comercial e industrial, captador de marcas famosas e de forte apelo. Como resultado, surgimento de serviços em geral e hoteleiro consideráveis, e geração de emprego e renda, refletidos em um dos melhores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) da Bahia, abrangendo cerca de 2.000.000 (dois milhões) de pessoas no seu entorno. Suíça Baiana, nossos Alpes vocacionados para a arte é também palco de atrações culturais, destacando-se o Festival de Inverno, evento musical com inúmeras atrações locais e nacionais e que recebe um número significativo de visitantes no seu charmoso friozinho nos seus 1.109 metros de altitude. Ano passado, Conquista também sediou o Festival Internacional de Artista de Rua da Bahia, acontecimento que contou com participantes de nove países dispostos a exhibir seus incríveis talentos. A respeito de suas belezas naturais, expressou o poeta local, do alto da Serra da Tromba, a quem peço licença para replicar: "Não há no mundo, na terra, igual a esta, outra vista! Na falda daquela serra está engastada a Conquista. A vista é bela, é opina, e mil encantos se encerram. Do norte para o nascente tudo que o vejo extasia. Do lado austral ao poente tudo é encanto, é poesia." Em todo esse tempo que venho visitando os municípios da Bahia para incentivar o cadastramento biométrico percebo o quanto as instituições públicas devem se aproximar do cidadão e firmar a credibilidade da prestação de seus serviços. E tem sido uma grata surpresa o alto nível de confiança que conseguimos reafirmar em prol da Justiça Eleitoral que ora conta com 85 anos. Neste percurso, firmamos convênios com instituições públicas e privadas e aproveitamos para ouvir as demandas locais dos juízos eleitorais, órgãos responsáveis pela condução de todo o processo eleitoral - alistamento, organização das mesas de votação, apuração dos votos, reconhecimento e proclamação dos eleitos. Sem dúvida esta Justiça Especializada se esmera em consolidar o estado democrático de direito buscando, incansavelmente, o aperfeiçoando de métodos que afiancem a transparência e a integridade do sufrágio, a exemplo da "máquina

de votar", a urna eletrônica. Além de facilitar o processo de votação, em si, pela sua interatividade, o equipamento proporcionou ao cidadão a apuração, a totalização e o conhecimento dos resultados do pleito em tempo exíguo do resultado do pleito, além da drástica diminuição do volume de fraudes durante o processo de votação. O recadastramento biométrico dos eleitores, com o reconhecimento das impressões digitais, refina e sofisticada a segurança nas eleições e diminui eventuais falibilidades do sistema de votação eletrônica, impossibilitando a atuação de estelionatários. Por todo este contexto acima esposado, compenetrados na incumbência da Justiça Eleitoral e alinhados às metas e perspectivas do Tribunal Superior Eleitoral, nós, membros da Corte do TRE-BA, estamos hoje, aqui, para realizar uma sessão plenária mais do que especial. Implantei a transmissão ao vivo das sessões plenárias, promessa de posse e compromisso com a sociedade, que quer e precisa acompanhar a atuação do poder judiciário. Nesta mesma perspectiva, surgiu a ideia de realizar uma assentada de julgamento fora da Capital. O pleito se concretizou em Ilhéus, e hoje aqui estamos, uma Vitória, uma Conquista, mais um passo para aproximar a Justiça dos seus jurisdicionados e lhes oferecer transparência e credibilidade. Nasci no Interior e em várias comarcas trabalhei como membro do Ministério Público, instituição promotora de justiça e cidadania, bastando a disposição o olhar sensível para realidade de cada município. Na Bahia, são doze milhões de pessoas que residem fora da Capital, número significativo, considerando os quinze milhões em todo Estado. Importante registrar que a Escola Judiciária Eleitoral está igualmente empenhada, e nos acompanha nesta missão de interiorização de atividades. Capitaneada por Doutora Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, vem ganhando destaque nacional. São cursos, seminários, palestras e projetos de educação cidadã, como o "eleitor do futuro", "universitário cidadão", "parlamento jovem", visando promover cidadania plena e disseminar o papel da Justiça Eleitoral nos rincões mais distantes e que se faz presente, aqui e agora. Impossível não registrar o trabalho do Corregedor que, conquanto ainda recente no cargo, já debruçou um cuidado especial com o Interior, realizando correições, encontro com Juízes e tantas outras ações que visem ao aprimoramento dos

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

serviços cartoriais. Quero congratular os meus pares da Corte Regional Eleitoral, permanentemente interessados em apoiar e em participar desta nobre tarefa. Quero também agradecer ao apoio que tenho recebido, dos juízes eleitorais, do Ministério Público Eleitoral, dos servidores e colaboradores do TRE-BA, sem o empenho e dedicação dos quais nada seria realizado. Farei, em especial, uma moção de aplausos às Zonas Eleitorais (39^a, 40^a e 41^a) de Vitória da Conquista pelos trabalhos realizados na revisão extraordinária. São 205.037 (duzentos e cinco mil e trinta e sete) cidadãos com revisão eleitoral concretizada, ou seja 99,94 % (noventa e nove virgula noventa e quatro por cento) do eleitorado Conquistense. Uma Vitória, uma Conquista, não perderei esse trocadilho jamais. Inúmeros parabéns para todos os envolvidos, vocês são bons demais! Antes de iniciar a sessão, quero agradecer o apoio pleno, do Prefeito de Vitória da Conquista, Senhor Herzem Gusmão, bem assim do Presidente da Câmara de Vereadores, Sargento Hermínio Oliveira, e dos demais edis desta apaixonante cidade, que, muito gentilmente cederam este magnífico espaço. Nos passos do grande Mahatma Gandhi, sigo acreditando de que devemos, a despeito das adversidades, prosseguir em frente, quando conscientes de nobres intentos: "Você nunca sabe que resultados virão da sua ação, mas, se nada fizer, não existirão resultados". Muito obrigado a todos!!!" - Em seguida, o Juiz-Presidente franqueou a palavra aos Membros da Corte, tendo o Juiz Edmilson Jatahy Fonseca Júnior se manifestado para parabenizar o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano pela iniciativa de levar o TRE-BA para mais perto do cidadão, pois, é em função dele que o Tribunal existe. Pronunciaram-se os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. Após, o Juiz-Presidente entregou, em nome do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, uma placa ao Prefeito Herzem Gusmão, em agradecimento aos relevantes serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em apoio ao processo de cadastramento biométrico. Com a palavra, o Prefeito Herzem Gusmão agradeceu, sensibilizado, à homenagem que lhe fora prestado. Em seguida, o Juiz-Presidente convidou o Presidente da Câmara Municipal,

Herminio Oliveira Neto, para receber uma placa em agradecimento ao apoio prestado na realização desta sessão itinerante de julgamentos no Município de Vitória da Conquista, contribuindo para o projeto de interiorização da Justiça Eleitoral, tendo o gestor da Câmara Municipal consignado seus agradecimentos pelas homenagens que eram dirigidas. Em seguida, foram homenageadas a Juíza Lazara Abadia de Oliveira Figueira, e as servidoras do Cartório do Município de Barra do Choça, Senhoras Montserrat Viana Riera e Patrícia Veloso Mota, pelos relevantes serviços prestados na 139ª Zona Eleitoral, que mesmo ainda estando em processo ordinário de cadastramento biométrico, já alcançou a marca de 81,12% de eleitores biometrizados. Prosseguindo, o Procurador Geral do Município, Doutor Murilo Mármore, propôs uma Moção de pesar pela morte do ex-deputado Sebastião Castro, falecido em 14.03.2018. Associaram-se à proposição todos Membros da Corte, tendo a moção sido aprovada à unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Hermínio Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores apresentou Moção de Aplauso ao Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano pela realização da sessão do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no Município de Vitória da Conquista, fazendo a Sua Excelência entrega de uma placa comemorativa. Em seguida, a sessão foi suspensa para a apresentação de cumprimentos e, reaberta, foi distribuída cópia da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, foi aprovada. Em seguida, foram julgados feitos independentes de pauta e aqueles constantes da pauta.

J U L G A M E N T O S

REVISÃO DE ELEITORADO Nº 1-19.2017.6.05.0041

ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA (41ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DO ELEITORADO - REVISÃO DE ELEITORADO - COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCEDENCIA(S): JUÍZO DA 41ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A HOMOLOGAÇÃO DA REVISÃO.

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

REVISÃO DE ELEITORADO Nº 2-07.2017.6.05.0040

ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA (40ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DO ELEITORADO - REVISÃO DE ELEITORADO - COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCEDENCIA(S): JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A HOMOLOGAÇÃO DA REVISÃO.

REVISÃO DE ELEITORADO Nº 3-92.2017.6.05.0039

ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA (39ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DO ELEITORADO - REVISÃO DE ELEITORADO - COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCEDENCIA(S): JUÍZO DA 39ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A HOMOLOGAÇÃO DA REVISÃO.

RECURSO ELEITORAL Nº 344-80.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): DEYVISON SILVA BARBOSA ANDRADE

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CAETITÉ PRA TODOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER A PRELILMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 740-18.2016.6.05.0076

ORIGEM: JAGUAQUARA-BA (76ª ZONA ELEITORAL - JAGUAQUARA)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ARREGIMENTAÇÃO DE ELEITOR OU BOCA DE URNA - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - "SANTINHOS" - COMPRA DE VOTOS - PRISÃO EM FLAGRANTE - INQUÉRITO POLICIAL 0017/2016 - CASSAÇÃO DO REGISTRO OU DO DIPLOMA - IMPROCEDENCIA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): IRACEMA GUIMARÃES BARRETO ARAUJO

RECORRIDO(S): MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA E FRANCESCO SANTEDICOLA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 110-76.2017.6.05.0059

ORIGEM: MIRANTE-BA (59ª ZONA ELEITORAL - POÇÕES)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - ELEIÇÕES 2016 - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): LUANO MEIRA

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - EM MIRANTE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 346-50.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE
PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO -
PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): ARUAL RACHID FERNANDES SANTOS

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CAETITÉ PRA TODOS

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

RECURSO ELEITORAL Nº 187-26.2016.6.05.0090

ORIGEM: BRUMADO-BA (90ª ZONA ELEITORAL - BRUMADO)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA
POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA -
PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET -
PROCEDÊNCIA - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): ALESSANDRO LOBO E SILVA

RECORRIDO(S): MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

RECURSO ELEITORAL Nº 349-21.2016.6.05.0090

ORIGEM: BRUMADO-BA (90ª ZONA ELEITORAL - BRUMADO)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA
POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - BEM PARTICULAR DE USO COMUM -
APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): ILKA NÁDIA SOUZA VILASBOAS ABREU

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.**

RECURSO ELEITORAL Nº 366-38.2016.6.05.0161

ORIGEM: ANAGÉ-BA (161ª ZONA ELEITORAL - ANAGÉ)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-30.2016.6.05.0101

ORIGEM: LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA (101ª ZONA ELEITORAL - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): SEBASTIÃO FERNANDES DE OLIVEIRA E PAULO CÉSAR CARDOSO DE AZEVEDO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 223-78.2016.6.05.0022

ORIGEM: JEQUIÉ-BA (22ª ZONA ELEITORAL - JEQUIÉ)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO - CARRO DE SOM - MULTA - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FORÇA E TRABALHO PARA TRANSFORMAR

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 302-29.2016.6.05.0193

ORIGEM: MILAGRES-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REEFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO E CORAGEM PARA MUDAR MILAGRES

RECORRIDO(S): ROSIMEIRE ANDRADE NOGUEIRA SOUZA, JOSÉ LEITÃO MEIRELES E RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 345-65.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): NILO JOAQUIM DE AZEVEDO E SIDNEY DIAS DA SILVA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CAETITÉ PRA TODOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 355-09.2016.6.05.0161

ORIGEM: ANAGÉ-BA (161ª ZONA ELEITORAL - ANAGÉ)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): JOSE MARLEI MATOS SILVA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 438-78.2016.6.05.0111

ORIGEM: PARAMIRIM-BA (111ª ZONA ELEITORAL - PARAMIRIM)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): JOVA SALVADOR SILVA LEÃO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 499-02.2016.6.05.0090

ORIGEM: BRUMADO-BA (90ª ZONA ELEITORAL - BRUMADO)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - MESÁRIO FALTOSO - ELEIÇÕES - 1º TURNO - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): ALMIR DE SOUZA MORAIS NETO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CRIMINAL Nº 245-83.2016.6.05.0169

ORIGEM: IRAMAIA-BA (169ª ZONA ELEITORAL - BARRA DA ESTIVA)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO CRIMINAL - CALÚNIA NA PROPAGANDA ELEITORAL - DIFAMAÇÃO NA PROPAGANDA ELEITORAL - INJÚRIA ELEITORAL VIOLENTA - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): DILSON AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES E ANTÔNIO RODRIGUES CAIRES FILHO E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS PARA TRABALHAR E RECONSTRUIR E ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 1-73.2013.6.05.0036

ORIGEM: AMARGOSA-BA (36ª ZONA ELEITORAL - AMARGOSA)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PARA AMARGOSA CONTINUAR NO CAMINHO CERTO E JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

RECORRIDO(S): KARINA BORGES SILVA E ANTÔNIO CESAR MERCES DE JESUS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 35-33.2016.6.05.0201

ORIGEM: CAATIBA-BA (201ª ZONA ELEITORAL - ITAMBÉ)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT EM CAATIBA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 83-30.2016.6.05.0059

ORIGEM: BOM JESUS DA SERRA-BA (59ª ZONA ELEITORAL - POÇÕES)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - EM BOM JESUS DA SERRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 486-68.2016.6.05.0036

ORIGEM: AMARGOSA-BA (36ª ZONA ELEITORAL - AMARGOSA)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA NEGATIVA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO

RECORRIDO(S): ROSALVO JONAS BORGES SALES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 291-97.2016.6.05.0193

ORIGEM: MILAGRES-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - IRREGULAR - OUTDOOR - FACHADA - MULTA - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): CEZAR ROTONDANO MACHADO

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS, NUM MESMO CAMINHO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 76-38.2016.6.05.0059

ORIGEM: BOM JESUS DA SERRA-BA (59ª ZONA ELEITORAL - POÇÕES)

RELATOR ORIGINAL: FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE COMITÊ FINANCEIRO - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB EM BOM JESUS DA SERRA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PEDIU VISTA A JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER.

RECURSO ELEITORAL Nº 273-76.2016.6.05.0193

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

ORIGEM: MILAGRES-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RELATOR ORIGINAL: FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - REDES SOCIAIS - MULTA - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO A CONFIANÇA SE RENOVA

RECORRIDO(S): CEZAR ROTONDANO MACHADO, ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB EM MILAGRES E ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP EM MILAGRES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 343-92.2016.6.05.0161

ORIGEM: ANAGÉ-BA (161ª ZONA ELEITORAL - ANAGÉ)

RELATOR ORIGINAL: FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): NIVALDO MARQUES DE ARAUJO JUNIOR

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 426-64.2016.6.05.0111

ORIGEM: ÉRICO CARDOSO-BA (111ª ZONA ELEITORAL - PARAMIRIM)

RELATOR ORIGINAL: FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO CHEGA! A HORA É AGORA

RECORRIDO(S): ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO E ANTÔNIO BAPTISTA DE SOUZA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-65.2017.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO CLÁUSULA CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

RECORRENTE(S): EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155-63.2017.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

RECORRENTE(S): PALÁCIO SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-03.2017.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO CLÁUSULA CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

RECORRENTE(S): ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI - EPP

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-40.2017.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO ADMINISTRATIVO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO CLÁUSULA CONTRATUAL -
APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

RECORRENTE(S): ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELLE - EPP

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-27.2012.6.05.0000

ORIGEM: CAETANOS-BA (58ª ZONA ELEITORAL - ITUAÇU)

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - INTEGRAÇÃO DA LOCALIDADE DE
ALEGRE E OUTRAS PARA O MUNICÍPIO DE CAETANOS

PROCEDENCIA(S): JUÍZO ELEITORAL DA 59ª ZONA/POÇÕES

DECISÃO: RESOLVEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE O PEDIDO.

PETIÇÃO Nº 591-56.2016.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2013

PROMOENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO POPULAR
SOCIALISTA - PPS

RESPONSÁVEL(EIS)(S): ARTHUR DE OLIVEIRA MAIA DA SILVA, VANIA
MOREIRA DE SANTANA, EDERVAL ARAÚJO XAVIER E JOCEVAL RODRIGUES DOS
SANTOS E MAGNO ÉLIO DOS SANTOS E GRAZIELE OLIVEIRA FREITAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO ELEITORAL Nº 275-46.2016.6.05.0193

ORIGEM: MILAGRES-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA POLÍTICA -
PROPAGANDA ELEITORAL - ALTO-FALANTE/AMPLIFICADOR DE SOM - CARRO
DE SOM - LOCUTOR - MULTA - PROCEDENCIA - PEDIDO DE REFORMA DE
SENTENÇA

RECORRENTE(S): CEZAR ROTONDANO MACHADO E COLIGAÇÃO UNIÃO E CORAGEM PARA MUDAR MILAGRES

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO A CONFIANÇA SE RENOVA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 327-44.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONTAS - APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD DE CAETITÉ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

RECURSO ELEITORAL Nº 293-53.2012.6.05.0146

ORIGEM: IGUAÍ-BA (146ª ZONA ELEITORAL - IGUAÍ)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PROCEDÊNCIA PARCIAL - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER IGUAÍ E RONALDO MOITINHO DOS SANTOS

RECORRIDO(S): RONALDO MOITINHO DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA MOURA E COLIGAÇÃO É HORA DE DEFENDER IGUAÍ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO PRIMEIRO RECORRENTE E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

RECURSO ELEITORAL Nº 329-14.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONTAS - APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS DE CAETITÉ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

RECURSO ELEITORAL Nº 186-41.2016.6.05.0090

ORIGEM: BRUMADO-BA (90ª ZONA ELEITORAL - BRUMADO)

RELATOR ORIGINAL: RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - COMÍCIO/SHOWMÍCIO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): EDUARDO LIMA VASCONCELOS, MARCOS AGUIAR VIANA E LÍDICE DA MATA E SOUZA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO ELEITORAL Nº 323-07.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: RUI CARLOS BARATA LIMA FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONTAS - APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS

- ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB DE CAETITÉ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

RECURSO ELEITORAL Nº 325-74.2016.6.05.0063

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONTAS - APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATAS-DEM DE CAETITÉ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

RECURSO ELEITORAL Nº 95-78.2015.6.05.0059

ORIGEM: POÇÕES-BA (59ª ZONA ELEITORAL - POÇÕES)

RELATOR ORIGINAL: FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE COMITÊ FINANCEIRO - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB EM POÇÕES

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA A JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER.

RECURSO ELEITORAL Nº 322-22.2016.6.05.0063

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 37

ORIGEM: CAETITÉ-BA (63ª ZONA ELEITORAL - CAETITÉ)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONTAS - APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIA - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP DE CAETITÉ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS PELO PERÍODO DE 6 MESES.

Com a palavra, o Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, propôs uma Moção de aplausos à Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, na pessoa de sua Diretora, Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, responsável pela realização do relevante Painel Participação Política e Social das Mulheres no Brasil: Tendências e Resistências, ocorrido na data de ontem, o qual teve como palestrantes a juíza de Direito Julianne Nogueira Rios e as advogadas Luciana Santos Silva e Karina Kufa. Ressaltou que durante as apresentações, foram abordados aspectos históricos da participação feminina na sociedade, as novas regras trazidas pela atualização da legislação eleitoral, como a obrigatoriedade do percentual mínimo de 30% de candidatura de mulheres. Associaram-se à proposição os demais Membros da Corte, tendo a Moção sido aprovada à unanimidade. A Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, emocionada, agradeceu a Moção ressaltando a dedicação das servidoras da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia para o sucesso do evento. Ao final, o Juiz-Presidente consignou seus especiais agradecimentos a todos aqueles que contribuíram para aquela sessão itinerante do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. - Nada mais havendo, às treze horas e cinquenta minutos, foi

declarada encerrada a sessão, da qual eu, (Marta Gavazza), Secretária, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.